

LEI Nº 1361/2022.

“Institui o Dia do Nordestino no calendário oficial de eventos do município de Ubirajara e dá outras providências”.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara, APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Nordestino no Município de Ubirajara, a ser comemorado anualmente no dia 23 (vinte e três) de julho de cada ano.

Parágrafo Primeiro: As festividades comemorativas do dia do Nordestino poderão ser adiadas para o próximo sábado seguinte ao dia da comemoração, naqueles anos em que a data recaia em dia útil da semana.

Parágrafo Segundo: A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta própria, do orçamento vigente de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 11 de outubro de 2022.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41